



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 1/2023**

**EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)**

**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA/RS**

<b>SE PESSOA FÍSICA, PREENCHA</b>		
<b>Nome</b>		<b>Data de Nascimento</b>
<b>Nome social</b>		<b>CPF</b>
<b>Carteira de identidade</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Órgão expedidor</b>

<b>SE PESSOA JURÍDICA/MEI, PREENCHA</b>			
<b>Razão social</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Nome fantasia</b>		<b>Data de fundação</b>	
<b>Nome do(a) representante legal</b>		<b>CPF</b>	
<b>Carteira de identidade</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Órgão expedidor</b>	<b>Data de nascimento</b>

<b>SE COLETIVO CULTURAL, PREENCHA</b>			
<b>Nome do Coletivo</b>		<b>Data de fundação</b>	
<b>Nome do representante do coletivo</b>		<b>CPF do(a) representante</b>	
<b>Carteira de identidade</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Órgão expedidor</b>	<b>Data de nascimento</b>

**DECLARO**, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, para fins e efeitos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que:

não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

a) conhece e está de acordo com as condições deste EDITAL, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas na inscrição, no projeto, plano de trabalho e demais documentos anexos;

b) não fui beneficiado, quanto à mesma proposta, por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto neste Edital;



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



- c) não foi declarado(a) impedido(a) de participar de qualquer chamamento público ou celebrar quaisquer instrumentos jurídicos com órgãos da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Marques de Souza ou de outros Municípios da Federação;
- d) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas neste edital, na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e/ou no Decreto Municipal nº 10.873, de 01 de setembro de 2023.
- e) está apto(a) a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL 01/2023.
- f) está de acordo em assinar Termo de Execução Cultural com o Município de Marques de Souza para execução do projeto cultural, nos termos deste EDITAL, caso este venha a ser contemplado;
- g) está ciente da obrigatoriedade de realizar as medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, bem como as ações de contrapartida social, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.
- h) está ciente da obrigatoriedade de prestar contas do recurso recebido, pela entrega do Relatório de Execução do Objeto e demais documentos comprobatórios, em até 60 (sessenta) dias do término da execução do projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marques de Souza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(a) proponente.